



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.120/2006

“Autoriza o Executivo adquirir 400 litros de gasolina e doá-lo à 13º Batalhão e Polícia Militar – Comando Regional IV e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 400 litros de gasolina e doá-lo à 13º Batalhão e Polícia Militar – Comando Regional IV, do município de Alto Araguaia, para ser utilizados na segurança dos munícipes nas festividades de fim de ano.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com as seguintes dotações:

03.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 Manutenção e Encargos da Sec. Mun. De Administração.
3390.30.00 Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal